



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 170/2021**  
Projeto de Lei nº 234/2021  
Autoria do Executivo Municipal

**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE ATÉ R\$ 48.732.000,00 (QUARENTA E OITO MILHÕES SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS), PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, REMANEJAMENTO ENTRE NATUREZA DE DESPESA NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º.** Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal da Educação, a abertura de crédito suplementar no valor de até R\$ 48.732.000,00 (quarenta e oito milhões setecentos e trinta e dois mil reais), para atender a necessidade de adequação orçamentária e suplementação por excesso de arrecadação no Município de Ribeirão Preto, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações:

02.07.35-12.361.10101.2.0001-01.220.0000-4.4.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente.....R\$	5.561.000,00
02.07.35-12.365.10101.2.0001-01.210.0000-4.4.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente.....R\$	3.956.000,00
02.07.35-12.361.10101.2.0001-01.220.0000-3.3.90.30.00	



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Material de Consumo.....R\$	3.300.000,00
02.07.35-12.361.10101.2.0086-01.110.0000-3.3.50.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	30.000,00
02.07.35-12.361.10101.2.0086-01.220.0000-3.3.50.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	3.140.000,00
02.07.35-12.365.10101.2.0086-01.210.0000-3.3.50.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	4.695.000,00
02.07.35-12.367.10101.2.0086-01.240.0000-3.3.50.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	50.000,00
02.07.35-12.361.10101.2.0001-02.262.0000-3.3.90.30.00	
Material de Consumo.....R\$	2.000.000,00
02.07.35-12.361.10101.2.0001.02.262.0000-3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	5.500.000,00
02.07.35-12.361.10101.2.0001-02.262.0000-4.4.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente.....R\$	6.500.000,00
02.07.35-12.365.10101.2.0001-02.262.0000-3.3.90.30.00	
Material de Consumo.....R\$	2.000.000,00
02.07.35-12.365.10101.2.0001-02.262.0000-3.3.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	5.500.000,00



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

02.07.35-12.365.10101.2.0001-02.262.0000-4.4.90.52.00  
Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 6.500.000,00

**Art. 2º.** O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de:

I - anulação parcial das seguintes dotações:

02.07.15-12.122.10101.2.0003.01.200.0000-3.1.90.11.00  
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$ 366.000,00

02.07.35-12.361.10101.2.0002.01.220.0000-3.3.90.39.00  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 3.600.000,00

02.07.35-12.365.10101.2.0002.01.210.0000-3.3.90.39.00  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 2.200.000,00

02.07.35-12.361.10101.2.0003-01.220.0000-3.1.90.04.00  
Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 1.040.000,00

02.07.35-12.361.10101.2.0003-01.220.0000-3.1.91.13.00  
Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário.....R\$ 1.500.000,00

02.07.35-12.361.10101.2.0003-01.220.0000-3.3.90.39.00  
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 1.495.000,00

02.07.35-12.365.10101.2.0003-01.213.0000-3.1.90.04.00  
Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 800.000,00

02.07.35-12.365.10101.2.0003-01.213.0000-3.1.90.11.00



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$ 491.000,00

02.07.35-12.365.10101.2.0003-01.210.0000-3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 1.300.000,00

02.07.35-12.366.10101.2.0003-01.220.0000-3.1.90.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..R\$ 1.000.000,00

02.07.35-12.367.10101.2.0109-01.240.0000-3.3.50.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 340.000,00

**II - excesso de arrecadação, a se verificar no corrente exercício, oriundo de**  
Receitas Correntes – Receitas Tributárias –

ITBI.....R\$ 6.600.000,00

**III - excesso de arrecadação, recurso da Educação – FUNDEB – Fundo de**  
Mant. e Desenv. da Educ. B. e Valor. dos Prof. da

Educ..... R\$ 28.000.000,00

**Art. 3º** Fica estabelecido e autorizado que os valores projetados de arrecadação acima do orçamento do tesouro municipal, destinados à Secretaria Municipal da Educação, serão repassados para as parcerias firmadas entre esta Secretaria e as Associações de Pais e Mestres das unidades escolares do Município de Ribeirão Preto, conforme demonstrativo do Anexo I, sendo complementado pelo remanejamento indicado no Art. 1º.

**Art. 4º.** Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

nº 14.488, de 30 de agosto de 2020 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2021.

**Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 29 de outubro de 2021.

  
**ALESSANDRO MARACA**  
Presidente



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## ANEXO I

### 2ª PARCELA ADICIONAL

ORDEM	INSTITUIÇÕES	VALORES 2ª PARCELA ADICIONAL
1	APM DO CEI ALAOR GALVÃO CÉSAR	R\$ 105.000,00
2	APM DO CEI ANA FRANCO DO AMARAL	R\$ 110.000,00
3	APM DO CEI ANA MARIA CHÚFALO	R\$ 50.000,00
4	APM DO CEI ANNA AUGUSTA FRANÇA	R\$ 100.000,00
5	APM DO CEI ANNA IGNÊS CARVALHO GOUVÊA	R\$ 80.000,00
6	APM DO CEI AURÉLIO PACAGNELLA	R\$ 80.000,00
7	APM DO CEI BRANCA SERRA	R\$ 100.000,00
8	APM DO CEI CECÍLIO FRAGUAS	R\$ 30.000,00
9	APM DO CEI CLORESDITH FERLIN FERREIRA	R\$ 80.000,00
10	APM DO CEI DEOLINDA GASPARINI	R\$ 115.000,00
11	APM DO CEI DOM BOSCO	R\$ 80.000,00
12	APM DO CEI FELICITÁ DRUDI COSTA PINTO	R\$ 65.000,00
13	APM DO CEI GIRASSOL ENCANTADO	R\$ 30.000,00
14	APM DO CEI HORTÊNCIO PEREIRA DA SILVA	R\$ 60.000,00
15	APM DO CEI JESUS DE NAZARÉ	R\$ 30.000,00
16	APM DO CEI JOÃO DA CRUZ MOREIRA	R\$ 130.000,00
17	APM DO CEI JOÃO PEDRO CASTROVIEJO	R\$ 65.000,00
18	APM DO CEI LAURIVALDO FIDELIS	R\$ 80.000,00
19	APM DO CEI LEONOR MERTÍLIA COSTA	R\$ 65.000,00
20	APM DO CEI LÚCIO MENDES	R\$ 80.000,00
21	APM DO CEI MARIA DE LOURDES GULLACI LAGUNA	R\$ 30.000,00
22	APM DO CEI MARIA LÚCIA MEIRELLES JUNQUEIRA REIS	R\$ 60.000,00
23	APM DO CEI MARIA REGINA CAVALCANTI	R\$ 60.000,00
24	APM DO CEI MODELO MARINCEK	R\$ 45.000,00
25	APM DO CEI NAIR MANOELINA DE OLIVEIRA	R\$ 30.000,00
26	APM DO CEI OPUS DEI	R\$ 80.000,00
27	APM DO CEI QUINTINO VIEIRA	R\$ 80.000,00
28	APM DO CEI PADRE NELSON COSTA DOS SANTOS	R\$ 80.000,00
29	APM DO CEI RENATO CAMARGO MENDES	R\$ 110.000,00
30	APM DO CEI ROBERTO TARANTO	R\$ 80.000,00
31	APM DO CEI SEBASTIÃO MARTINS MOURA	R\$ 40.000,00
32	APM DO CEI THOMAZ URBINATTI	R\$ 70.000,00
33	APM DO CEI TONY MIYASAKA	R\$ 80.000,00
34	APM DO CEI VITOR YOUSSEF DARKOUBI	R\$ 80.000,00



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ORDEM	INSTITUIÇÕES	VALORES 2ª PARCELA ADICIONAL
35	APM DA EMEI ADRIANA COUTINHO BRANDANI CAMILO	R\$ 80.000,00
36	APM DA EMEI ALBERT EINSTEIN	R\$ 30.000,00
37	APM DA EMEI ALOIZIO OLAIA PASCHOAL	R\$ 65.000,00
38	APM DA EMEI AMÉLIA JUNQUEIRA	R\$ 30.000,00
39	APM DA EMEI AMÉLIA SOFIA RODRIGUES DA COSTA	R\$ 80.000,00
40	APM DA EMEI ANA DOS SANTOS GABARRA	R\$ 30.000,00
41	APM DA EMEI ANITA PROCÓPIO JUNQUEIRA	R\$ 30.000,00
42	APM DA EMEI ÁUREA APARECIDA BRAGHETTO MACHADO	R\$ 80.000,00
43	APM DA EMEI CAETANA SPINELLI MARTINS	R\$ 80.000,00
44	APM DA EMEI CARMEM APARECIDA DE CARVALHO RAMOS	R\$ 140.000,00
45	APM DA EMEI CARMEM MASSAROTO	R\$ 30.000,00
46	APM DA EMEI ELZA GUZZELLI DA COSTA	R\$ 30.000,00
47	APM DA EMEI EMÍLIO JARBINET	R\$ 80.000,00
48	APM DA EMEI HENILLA GODOY VELLUDO SALVADOR	R\$ 130.000,00
49	APM DA EMEI HILDA MARIA SOBRAL BARBOSA MANDARINO	R\$ 130.000,00
50	APM DA EMEI HILDA MOSCA	R\$ 30.000,00
51	APM DA EMEI IRIA JUNQUEIRA	R\$ 30.000,00
52	APM DA EMEI JOÃO SPERANDIO	R\$ 30.000,00
53	APM DA EMEI JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	R\$ 30.000,00
54	APM DA EMEI JOSÉ CARLOS SOBRAL	R\$ 115.000,00
55	APM DA EMEI JOSÉ PEDRO MOREIRA	R\$ 40.000,00
56	APM DA EMEI JOSÉ ROBERTO FELÍCIO	R\$ 30.000,00
57	APM DA EMEI LILIAN SPADARO ROSA E SILVA	R\$ 35.000,00
58	APM DA EMEI MARIA APARECIDA BORGES BONINI	R\$ 40.000,00
59	APM DA EMEI MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PAULINO	R\$ 45.000,00
60	APM DA EMEI MARIA HELENA BRAGA MONTE SERRAT	R\$ 30.000,00
61	APM DA EMEI MARIA PONTIN	R\$ 30.000,00
62	APM DA EMEI MARLENE JORGE DOS REIS	R\$ 90.000,00
63	APM DA EMEI MIGUEL MUSSI	R\$ 40.000,00
64	APM DA EMEI NARCISO NICOLODI	R\$ 30.000,00
65	APM DA EMEI NEIDE APARECIDA GOLFETTO DE CASTRO	R\$ 30.000,00
66	APM DA EMEI NICOLAU DINAMARCO SPINELLI	R\$ 130.000,00
67	APM DA EMEI PAULO HENRIQUE DE SOUZA	R\$ 30.000,00
68	APM DA EMEI ROBERTO AFONSO PONTES	R\$ 30.000,00
69	APM DA EMEI RUY ESCOREL FERREIRA SANTOS	R\$ 65.000,00
70	APM DA EMEI SANTA MARIA GORETTI	R\$ 30.000,00
71	APM DA EMEI SANTA TEREZINHA	R\$ 30.000,00
72	APM DA EMEI TERESA HENDRICA ANTONISSEN	R\$ 40.000,00
73	APM DA EMEI WANDA PRINCIVALLE MARÇAL	R\$ 30.000,00



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ORDEM	INSTITUIÇÕES	VALORES 2ª PARCELA ADICIONAL
74	APM DA EMEI WILSON ROSELINO	R\$ 100.000,00
75	APM DA EMEI ZILDA COSSA D'ÁVILA	R\$ 30.000,00
76	APM DA EMEF ALCINA DOS SANTOS HECK	R\$ 130.000,00
77	APM DA EMEF ANÍSIO TEIXEIRA	R\$ 90.000,00
78	APM DA EMEF ANTÔNIO PALOCCI	R\$ 90.000,00
79	APM DA EMEF DERCY CÉLIA SEIXAS FERRARI	R\$ 90.000,00
80	APM DA EMEF DOMINGOS ANGERAMI	R\$ 30.000,00
81	APM DA EMEF DR. JULIO CESAR VOLTARELLI	R\$ 140.000,00
82	APM DA EMEF ELISA DUBOC GARCIA	R\$ 140.000,00
83	APM DA EMEF EPONINA DE BRITTO ROSSETTO	R\$ 80.000,00
84	APM DA EMEF FAUSTINO JARRUCHE	R\$ 140.000,00
85	APM DA EMEF GERALDA DE SOUZA ESPIN	R\$ 70.000,00
86	APM DA EMEF HONORATO DE LUCCA	R\$ 90.000,00
87	APM DA EMEF JAIME MONTEIRO DE BARROS	R\$ 90.000,00
88	APM DA EMEF JARBAS MASSULO	R\$ 140.000,00
89	APM DA EMEF JOSÉ DELIBO	R\$ 90.000,00
90	APM DA EMEF JOSÉ RODINI LUIZ	R\$ 140.000,00
91	APM DA EMEF MARIA IGNEZ LOPES ROSSI	R\$ 140.000,00
92	APM DA EMEF MARIA INÊS VIEIRA MACHADO	R\$ 140.000,00
93	APM DA EMEF NELSON MACHADO	R\$ 140.000,00
94	APM DA EMEF NEUZA MICHELUTTI MARZOLA	R\$ 90.000,00
95	APM DA EMEF PAULO FREIRE	R\$ 140.000,00
96	APM DA EMEF PAULO MONTE SERRAT FILHO	R\$ 140.000,00
97	APM DA EMEF RAUL MACHADO	R\$ 40.000,00
98	APM DA EMEF SALVADOR MARTURANO	R\$ 140.000,00
99	APM DA EMEF SEBASTIÃO DE AGUIAR AZEVEDO	R\$ 40.000,00
100	APM DA EMEF SEBASTIÃO DE AGUIAR AZEVEDO II	R\$ 40.000,00
101	APM DA EMEF WALDEMAR ROBERTO	R\$ 90.000,00
102	APM DA EMEF ALFEU LUIZ GASPARINI	R\$ 90.000,00
103	APM DA EMEF DOM LUÍS DO AMARAL MOUSINHO	R\$ 90.000,00
104	APM DA EMEF EDUARDO ROMUALDO DE SOUZA	R\$ 40.000,00
105	APM DA EMEF JOÃO GILBERTO SAMPAIO	R\$ 90.000,00
106	APM DA EMEF VIRGÍLIO SALATA	R\$ 140.000,00
107	EMEPB DR. CELSO CHARURI	R\$ 30.000,00
108	CEEEF EGYDIO PEDRESCHI	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 7.915.000,00</b>